# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina— CEP: 37.360-000 CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA GUSTAVO GOMES CARDOZO – ME.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato Presidente representado por seu abaixo assinado. doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO, inscrita no CNPJ sob o nº.17.390.623/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Gomes Cardozo, portador da CI. N.º MG 8.227.050, SSP/MG e CPF. 040.082.976-26, com endereço na Travessa Antônio Nascimento, 34, SALA 01, BAIRRO SAFIRA. MURIAÉ/MG, adiante denominado CONTRATADO, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 001/2022 para o dia 31/12/2023, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter continuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

- **2.1-** O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO Nº. 001/2022, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.
- 2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

**4.1** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

8

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000 CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0\*\*32 3296-1329

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 30 de dezembro de 2022.

João Bosco de Sá

Presidente da Câmara Municipal

Gustavo Gome Cardozo - ME

Contratado

Testemunhas: Flório Roberio Silvo nospue"

CPF: 077358 386 Cel-Almi Sp. de Almudo CPF: 202.759,576-67